



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.23.001**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSÓRIO JULIÃO NA LOCALIDADE DA SERRA DO EVARISTO, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 14:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: - HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA - Presidente e os membros LUZIANE DA SILVA FREITAS e FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO e o Engenheiro Civil Tibério Vieira Sampaio CREA/CE no 334036, e ainda participando as empresas habilitadas:

01	L DE O TABOSA OBRAS - ME CNPJ: 32.705.608/0001-08
02	DEBRITO ENGENHARIA CNPJ: 31.625.590/0001-71
03	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 21.541.555/0001-10
04	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 21.181.254/0001-23
05	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME CNPJ: 22.575.652/0001-97
06	XL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.113.155/0001-81
07	M&C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.386.389/0001-22
08	CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA CNPJ: 00.375.792/0001-89
09	NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 15.450.902/0001-05

, todas não se fazendo representar no presente certame. Com observância às disposições contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.07.23.001/CP, cujo objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSÓRIO JULIÃO NA LOCALIDADE DA SERRA DO EVARISTO, ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité-CE, deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, analisando e verificando se as propostas apresentadas pelas empresas participantes encontravam-se em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS em pauta. As propostas de preços das empresas participantes habilitadas: **1. NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 15.450.902/0001-05; 2. CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA CNPJ: 00.375.792/0001-89; 3. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 21.541.555/0001-10; 4. M&C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.386.389/0001-22; 5. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 21.181.254/0001-23; 6. XL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.113.155/0001-81; 7. CLEZINALDO S DE**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** CNPJ: 22.575.652/0001-97 e **8. DEBRITO ENGENHARIA** CNPJ: 31.625.590/0001-71, encontram-se **DESCLASSIFICADAS** para o Lote Único. Motivo: As proponentes apresentaram somente a Planilha Orçamentária Parcial, e não apresentaram a Planilha Orçamentária Unificada, conforme disposto no Projeto Básico, contrariando assim o item: "4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico." As propostas de preços da empresa participante habilitada: **9. L DE O TABOSA OBRAS - ME** CNPJ: 32.705.608/0001-08, encontram-se **CLASSIFICADAS** para o Lote Único cotados em suas propostas de preços, pois apresentaram as propostas de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referência insculpidos ao Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Baturité. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedora a empresa de MENOR PREÇO CLASSIFICADA: **L DE O TABOSA OBRAS - ME** CNPJ: 32.705.608/0001-08, com o valor global para o Lote Único de R\$ 153.229,93 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). A Comissão de licitação divulgará o resultado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado, será aberto prazo recursal, previsto no artigo, 109, inciso I, alínea "b" da Lei das Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité/CE, 29 de setembro de 2020.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
Hisadora Maria Paixão Silva  
**Presidente da Comissão de Licitação**

*Luziane da Silva Freitas*  
Luziane da Silva Freitas  
**Membro**

*Francisco Messias da Silva Filho*  
Francisco Messias da Silva Filho  
**Membro**

*Tibério Vieira Sampaio*  
Tibério Vieira Sampaio  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/CE 334036**